

INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO DO REGULAMENTO DO DEVANT PROPERTIES FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO

CNPJ/ME nº 42.922.127/0001-08

Por este instrumento particular, **BANCO DAYCOVAL S.A.**, sociedade devidamente autorizada pela Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") a administrar fundos de investimento e gerir carteiras de valores mobiliários, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Paulista, nº 1.793, Bela Vista, CEP 01311-200, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 62.232.889/0001-90, habilitada para a administração de fundos de investimento, conforme Ato Declaratório expedido pela CVM sob o nº 17.552, datado de 05 de dezembro de 2019, na qualidade de instituição administradora ("Administrador") do **DEVANT PROPERTIES FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO**, inscrito no CNPJ/ME sob o nº 42.922.127/0001-08 ("Fundo"), vem por meio do presente instrumento:

CONSIDERANDO QUE:

- I. O Artigo 17-A, III da Instrução da CVM nº 472, de 31 de outubro de 2008, conforme alterada ("Instrução CVM nº 472/08") e o §5º do artigo 31 do regulamento do Fundo ("Regulamento"), estabelecem que o regulamento do fundo pode ser alterado independentemente de assembleia geral quando tal alteração envolver redução da taxa de administração;
- II. O Gestor e o Administrador resolveram reduzir a Taxa de Administração, especificamente a parcela que cabe a Taxa de Gestão, atualmente prevista no Regulamento.

RESOLVE DELIBERAR:

2. A redução da Taxa de Administração, especificamente da parcela que cabe a Taxa de Gestão, conforme previsto no §3º do Artigo 23 do Regulamento, que passará de "*1,05% (um inteiro e cinco centésimos por cento)*" para "*0,92% (noventa e dois centésimos por cento)*". Em virtude desta alteração, o §3º do Artigo 23 do Regulamento do Fundo passará a vigorar com a seguinte redação:

Este documento foi assinado eletronicamente por Bruno Eiras Martins, Rafael Chiarelli Pinto e Sergio Henrique Brasil Ribeiro Ramalho. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br> e utilize o código 0456-CAA1-26E9-A703.

“§ 3º - O **GESTOR** receberá por seus serviços uma taxa de gestão (“Taxa de Gestão” e, em conjunto com a Taxa de Administração Específica, denominadas “Taxa de Administração”) calculada (a) sobre o patrimônio líquido do **FUNDO** no último Dia Útil do mês imediatamente anterior ao mês de seu pagamento; ou (b) caso as cotas do **FUNDO** tenham integrado ou passado a integrar, no período, índices de mercado, cuja metodologia preveja critérios de inclusão que considerem a liquidez das cotas e critérios de ponderação que considerem o volume financeiro das Cotas emitidas pelo **FUNDO**, como por exemplo, o IFIX, sobre o valor de mercado do **FUNDO**, calculado com base na média diária da cotação de fechamento das Cotas de emissão do **FUNDO** no mês anterior ao do pagamento da remuneração (“Base de Cálculo da Taxa de Gestão”) o percentual de 0,92% (noventa e dois centésimos por cento) à razão de 1/12 avos e que deverá ser pago diretamente ao **GESTOR**, a partir do mês subsequente à data de encerramento da oferta das Cotas da primeira emissão do **FUNDO**.”

3. A consolidação do Regulamento do Fundo a fim de prever a alteração supracitada, passará a vigorar a partir de **01 de junho de 2022** na forma do anexo ao presente instrumento.

Estando, assim, deliberado, é o presente instrumento assinado em 1 (uma) via.

São Paulo, 31 de maio de 2022.

BANCO DAYCOVAL S.A.

Administrador

DEVANT ASSET INVESTIMENTOS LTDA.

Gestor

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal de Assinaturas Certisign. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://www.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/0456-CAA1-26E9-A703> ou vá até o site <https://www.portaldeassinaturas.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 0456-CAA1-26E9-A703



Hash do Documento

50AD19DC142E956338A331299F9F271284D6F811765D6065B0C49A03B2AE8604

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 01/06/2022 é(são) :

☒ Bruno Eiras Martins - 339.513.988-33 em 01/06/2022 10:36 UTC-03:00

Tipo: Assinatura Eletrônica

Identificação: Autenticação de conta

Evidências

Client Timestamp Wed Jun 01 2022 10:36:15 GMT-0300 (Brasilia Standard Time)

Geolocation Latitude: -23.5926189 Longitude: -46.6802014 Accuracy: 2163.3287845586024

IP 179.191.96.18

Assinatura:



Hash Evidências:

9A96BD3C8229D71A6C8C1F93069AF1871D7F9CA468F16C4A99E7B81835EF86F8

☒ Rafael Chiarelli Pinto (REPRESENTANTE LEGAL DO BANCO DAYCOVAL S.A) - 370.472.478-58 em 31/05/2022 18:35 UTC-03:00

Tipo: Assinatura Eletrônica

Identificação: Autenticação de conta

Evidências

Client Timestamp Tue May 31 2022 18:35:01 GMT-0300 (Horário Padrão de Brasília)

Geolocation Latitude: -23.5667456 Longitude: -46.661632 Accuracy: 988.5568501262495

IP 189.2.196.66

Assinatura:



Hash Evidências:

5D15D9F4C7ACEA56F85A3D5ED1105849DBF954ADF2757FBD682FAE5FAD04FCD3

- ☒ Sergio Henrique Brasil Ribeiro Ramalho (REPRESENTANTE LEGAL DO BANCO DAYCOVAL S.A) - 097.700.506-28 em 31/05/2022 18:34 UTC-03:00

Tipo: Assinatura Eletrônica

Identificação: Autenticação de conta

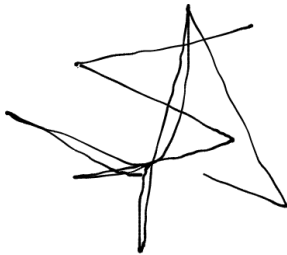
Evidências

Client Timestamp Tue May 31 2022 18:34:29 GMT-0300 (Horário Padrão de Brasília)

Geolocation Latitude: 25.5739237 Longitude: -80.9871074 Accuracy: 120200.23056684429

IP 189.2.196.66

Assinatura:



Hash Evidências:

71AF0745B6025B4B4E17E7A832AE180ADF0B2F513CB6A1C9BEA6DCB7E24ABB86

